

justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:C214F7AE

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 11-2026 – Processo 26-2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: LOJA DAS TINTAS MARCA LTDA – CNPJ 04.090.689/0001-43 / EDUARDO CASSOL MARTINS – CNPJ 33.359.384/0001-92 / ELÉTRICA LAUXEN LTDA – CNPJ 91.136.713/0001-32 / MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 54.234.841/0001-92, para aquisição de tintas (diversas cores e tipos), thinner, massa corrida, pincéis, bandejas e materiais elétricos (tomadas, interruptores, plug, fios) para realização de serviços de pintura e manutenção nas escolas da rede municipal de ensino de Ibirubá/RN, pelo valor total de R\$ 29.982,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:4CEDBB1B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17428/2026**

Exonera, a pedido, Nelva Elisabete Thiesen, do cargo de Coordenadora do Departamento de Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002, e suas alterações, de acordo com protocolo 7437-2025 IBR-EXO,

RESOLVE

Art. 1º - Exonrar, a pedido, **NELVA ELISABETE THIESEN**, a contar de 01 de janeiro de 2026, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:2787B1AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17403/2026**

DECIDE quanto ao apurado no Processo Administrativo Especial – PAE nº 01/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, frente ao Processo Administrativo Especial nº 001/2025, que apurou os documentos e a viabilidade do período de conversão do tempo especial em comum da servidora Edina Liciana Schnur Dallanora, decide,

RESOLVE

Art. 1º - A requerente **EDINA LICIANA SCHNUR DALLANORA**, implementa os requisitos para o deferimento de pedido da conversão do tempo de serviço laborado em condições especiais, conforme Lei Federal nº 9.784/1999, na ordem de 338 (trezentos e trinta e oito) dias de tempo especial convertido em comum, ou seja, 11(onze) meses e 8(oito) dias, relativamente aos períodos de 03 de março de 2015 a 12 de novembro de 2019, na atividade de Enfermeira.

Art. 2º - O servidor dispõe do prazo de 30(trinta) dias para recurso/reconsideração da decisão, nos termos do art. 69, da Lei Complementar nº 009/2003, de 22/01/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ibirubá-RS.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:AA073325

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17407/2026**

Concede Licença Gestante para a servidora Francieli Scapini Balest.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de dezembro de 2025, para a servidora **FRANCIELI SCAPINI BAlest**, Auxiliar de Ensino, matrícula nº 1735, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar